

Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 5.602/2020 de 07 de abril de 2020.

Cria Comissão Intersetorial para distribuição de gêneros alimentícios (merenda escolar) do PNAE para pais/responsáveis pelos alunos da Rede Municipal de Educação e dá outras providências

O Prefeito de Alto Paraíso de Goiás-GO, MARTINHO MENDES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a situação provocada pelo Coronavírus (COVID-19) demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos a agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.987/2020, que autoriza em carácter excepcional durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação (PNAE) aos pais ou responsáveis das escolas públicas de educação básica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.792/2020, que declara situação de Emergência em Saúde Pública em Alto Paraíso de Goiás, suspendendo as aulas presenciais na rede pública de ensino em âmbito Municipal.

RESOLVE:

- Art. 1°. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação-SME, a Comissão Intersetorial para distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis pelos estudantes das unidades públicas de educação, de âmbito municipal, durante o período de suspensão das aulas por conta da situação de Emergência em Saúde Pública.
- §1º Todo o processo de distribuição dos gêneros alimentícios aos familiares dos alunos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, acompanhada pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar), juntamente com a Comissão Intersetorial.
- § 2º A Comissão Intersetorial será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e terá a seguinte composição:
 - I- Secretária Municipal de Educação: Nislene Costa Ferreira;
 - II- Secretária Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos

Especiais: Maiuza Leite dos Santos;

Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rinco nº 01 - Centro - CEP 73.770-000 Fone/Fax: (62) 3446-1249 - site: altoparaiso.go.gov.br - CNPJ: 01.740.455/0001-06



Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

- III- Representante do CAE: Rosimar da Silva;
- IV- Representantes das Unidades Escolares Municipais:
- a) Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz- Soraya Almeida Cardoso de Souza;
 - b) Centro de Ensino Infantil Casa da Vovó-Rozimeire Teodoro de Brito;
- c) Escola de Ensino Fundamental Professora Ana Rodrigues Carvalho Aguiar-Lúcia Cristina Ribeiro da Fonseca;
 - d) Escola Municipal do Povoado do Moinho-Gleice Aparecida Falção Bernardes;
 - e) Escola Municipal do Povoado do São Jorge-Eliane Félix de Santana;
 - f) Escola Municipal Santo Antônio da Parida- Adenilza Cardoso da Silva;
 - g) Escola Municipal de Zeca de Faria- Édina de Moura Sobrinho;
 V- Representante de pais de alunos: Débora Daniele Santos Silva.
- Art. 3º. A operacionalização das ações da Comissão Intersetorial para distribuição dos gêneros alimentícios se dará por ato interno da Secretaria Municipal de Educação e da própria Comissão, neste último caso, presente em ata de reunião.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2020.

MARTINHO MENDES DA SILVA

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado no Placard
de publicidade
Data Supra.